

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DIRETORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS - DIAAF

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA MONITORIA ESPECIALIZADA - NÚCLEO DE APOIO À INCLUSÃO - NAI - GV

TÍTULO DO PROGRAMA/PROJETO: MONITORIA ESPECIALIZADA - NÚCLEO DE APOIO À INCLUSÃO - NAI - GV

UNIDADE ACADÊMICA: Gerência de Graduação - UFJF Campus de Governador Valadares

A Coordenação Acadêmica / Gerência de Graduação – Setor NAI/GV do *campus* avançado de Governador Valadares faz público o processo de seleção para o **Programa de Monitoria Especializada 2026 – NAI GV**, com recursos oriundos do **Programa Incluir, disponibilizada pela Diretoria de Ações Afirmativas (DIAAF)**, para o preenchimento de **04 vagas** para **bolsistas**, do Conselho Setorial de Graduação.

1. DURAÇÃO DO PROGRAMA / PAGAMENTO DE BOLSAS

1.1 - A participação de bolsistas no - **Programa de Monitoria Especializada** terá a duração máxima de 1 (um) ano, com bolsa de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), oriundos do Programa Incluir, disponibilizado pela diretoria de Ações Afirmativas - DIAAF, sendo permitida a recondução uma única vez, por igual período.

1.2 - É de responsabilidade do(a) orientador(a) informar o número de horas efetivamente exercidas pelo bolsista. O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo orientador no mês corrente e deve obedecer ao calendário de lançamento de frequência estipulado pela Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN), divulgado na página da Gerência de Bolsas, até o dia 10 do mês corrente.

1.3 - É expressamente vedado o pagamento retroativo nos seguintes casos:

1.3.1 - atividades iniciadas anteriormente à efetiva entrega e conferência de todos os documentos necessários aos lançamentos pela Gerência de Bolsas da Pró-Reitoria de Graduação; ou seja, antes do aluno ter sido incluído no SIGA.

1.3.2 - término da participação do(a) discente no projeto;

1.3.3 - término do vínculo de graduação do(a) discente;

1.3.4 - solicitação pelo orientador após o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período não lançado.

2 NORMAS DO PROGRAMA

2.1 Poderão se inscrever os/as candidatos/as que atenderem aos seguintes critérios:

- a. Ter disponibilidade de 12 horas semanais de atividade;
- b. Estar regulamente matriculado(a) nos cursos de graduação da UFJF do Campus Avançado de Governador Valadares, a partir do 3º período.
- c. Não possuir vínculo remunerado com outro Programa de Bolsas da UFJF, ainda que de espécie diferente, **excetuando-se as bolsas de assistência estudantil.**
- d. Ter conhecimento avançados do Pacote Office, de mídias sociais tais como Instagram, Facebook e Youtube, habilidade de outras ferramentas de internet (e-mail, aplicativos do Google).
- e. Ter conhecimento de ferramentas de pesquisa (sistema de buscas, base de dados, fontes de informações oficiais).
- f. Seguir todas as orientações de segurança e de funcionamento relativas à equipe da Coordenação Acadêmica / Gerência de Graduação / NAI/GV da UFJF Campus Avançado Governador Valadares.

2.1.1 O(A) discente que participar do Monitoria Especializada no NAI-GV na condição de voluntário poderá exercer outra atividade de ensino, pesquisa ou extensão, com bolsa ou não, observadas as normas dos programas envolvidos e desde que a carga total das atividades não exceda o limite de **24 (vinte e quatro) horas semanais.**

2.1.2 Ao final de dois semestres letivos, se o bolsista ou voluntário for continuar atuando no projeto, deverá ser encaminhado à Gerência de Bolsas de Graduação o novo Termo de Compromisso, assinalando-se a opção de “recondução”.

2.2 - É vedada a participação no processo seletivo e/ou recondução do(a) discente no Programa de Monitoria Especializada se o(a) mesmo(a) estiver nas seguintes condições:

2.2.1 - houver ultrapassado em 20% o prazo recomendado no PPC para integralização da graduação em curso;

2.2.2 - for reprovado por frequência ou por nota, ou com registro SC (sem conceito) em 50% ou mais das disciplinas em que estiver matriculado no período letivo anterior;

2.2.3 - não cumprir a frequência e/ou as atividades programadas no projeto e

2.2.4 - tiver avaliação negativa no projeto pelo orientador.

2.3 - Só poderão ser chamados para atuar no projeto os(as) discentes que constam na lista de classificação da Ata de seleção. Obrigatoriamente a lista de classificação deverá ser seguida. Caso o(a) discente não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma Declaração de desistência assinada pelo(a) discente para que o próximo classificado a assuma.

2.4 - Após todos os nomes da lista de classificação serem chamados, havendo uma vaga (de bolsista ou voluntário) a ser preenchida, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção.

2.5 - A partir do momento em que for aberto novo Edital de seleção, o anterior perderá a validade.

2.6 - Preferencialmente o **Termo de Compromisso deverá ser digitado em função da legibilidade.**

2.7 - Os processos que chegarem à Coordenação Acadêmica/Gerência de Graduação/ NAI-GV com pendências serão devolvidos à unidade Acadêmica. Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.

2.8 - O(A) discente será excluído(a) do Programa por:

I - Modificação das condições regulamentares que determinaram a participação;

II - abandono do Curso ou trancamento de todas as disciplinas do período;

III - solicitação de desligamento apresentada pelo(a) discente ao orientador e

IV - descumprimento ou cumprimento insatisfatório de suas atribuições.

O desligamento ocorrerá de ofício ou por solicitação do orientador e será determinada pela Gerência de Bolsas da Graduação após recebimento do Termo de Desligamento/Desistência do Bolsista, devidamente assinado pelo orientador e pelo(a) discente.

3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO

Executar as seguintes atividades ao NAI/GV :

a. Prestar assistência, informações e monitoramento aos estudantes por eles auxiliados;

b. Auxiliar na formação e organização de banco de dados e levantamento de estudantes com as condições de necessidades específicas, matriculados na UFJF/GV;

c. Realizar divulgação do setor, suas atividades, reuniões, de forma a aproximar das verdadeiras necessidades desses discentes, ouvi-los, conhecer pontos de vista e ampliar sua participação visando a construção conjunta de ações que privilegiem atingir os objetivos centrais e específicos desse Projeto;

d. Alimentar redes sociais com informativos e receber informações para aproximar o setor de atendimento aos estudantes portadores de necessidades específicas da comunidade universitária e suas necessidades;

e. Elaborar material educativo para a comunidade acadêmica com produção de materiais para acessibilidade curricular, tais como: gravação de áudios para alunos cegos, ampliação de material para alunos com baixa visão, apoio pedagógico para alunos com diferentes tipos de deficiência e ou transtorno do neurodesenvolvimento, a partir da verificação de necessidades educacionais especiais realizadas por meio de uma avaliação diagnóstica.

f. Auxiliar na criação de material de apoio para coordenadores de curso, TAE's, docentes e discentes, visando a redução de barreiras atitudinais, informacionais e de comunicação no campus GV;

g. Ajudar na organização e execução de eventos para conscientização e capacitação no campus GV;

- h. Facilitar o estreitamento da relação entre o setor e as reais necessidades dos discentes do campus, além de auxílio na busca por soluções e melhora da inclusão no Ensino Superior da UFJF/GV, para o cumprimento dos direitos garantidos por leis/decretos aos alunos público-alvo desse Projeto.
- i. Ser leitor ou transcritor de avaliações dentro da Universidade, caso o aluno acompanhando tenha necessidade deste serviço.
- j. Acompanhar os alunos com deficiência visual, deficiência motora ou outros tipos de deficiência que necessitam se deslocar dentro do ambiente universitário.

4 INSCRIÇÃO

4.1- Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

4.1.1 - Ser discente de um dos seguintes cursos: **Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Odontologia** do Campus de Governador Valadares;

4.1.2 - ter disponibilidade de 12 horas semanais;

4.1.3 - apresentar Histórico Escolar;

4.1.4 - atender às normas estabelecidas no **RESOLUÇÃO CONGRAD/UFJF nº 251, de 16 de maio de 2025**

4.2 - Para inscrever-se, o(a) discente interessado deverá acessar o link via formulário Google disponível neste link: <https://forms.gle/pKaFib9kDASGE2fj7>

Na inscrição o candidato deverá anexar ao formulário os seguintes documentos:

4.3.1 - histórico escolar

4.3.2 - curriculum vitae

4.3.3 - carta de intenção

4.3.4 - entrevista

5 PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos/as candidatos/as dar-se-á em caráter classificatório, com obtenção mínima de 70 pontos sobre a pontuação máxima, 100 pontos, considerando todas as etapas a seguir:

Primeira Etapa, de caráter eliminatório: avaliação do histórico e do currículo. **Valor 20 pontos**

Segunda etapa, de caráter classificatório. Objeto: Carta de intenção.

Da carta de intenção: deve conter os motivos para participar do processo seletivo; habilidades e experiências, outras características do/a candidato/a que o/a qualifique para a vaga.

Deve ser anexada ao formulário, no ato da inscrição. Texto de 15 a 25 linhas, fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5) - **valor 20 pontos**.

Os/as candidatados(as) aprovados/as nestas duas etapas serão comunicados sobre o horário e local da entrevista por e-mail a partir do dia 28/06/2023 até a data o dia 29/06/2023.

Terceira etapa de caráter classificatório: **Valor 60 pontos.**

Objeto: entrevistas individuais de forma presencial.

Pauta básica da entrevista: serão pontos básicos da entrevista o item 2 deste edital: "NORMAS DO PROGRAMA" e o item 3 deste edital: "ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO", e será considerada, também, a capacidade de comunicação do entrevistado, disponibilidade de horários, interesse/motivação pelas atividades a serem realizadas, perfil para atender e acompanhar os alunos portadores de necessidades específicas, criatividade, argumentação, proatividade, trajetória.

Local: Unidade Centro - (Prédio Anhanguera) - Centro, Governador Valadares.

- Candidatos/as ausentes na entrevista serão desclassificados/as do processo seletivo.

5.2 - Critério(s) de desempate: *listar os critérios de desempate.*

- a) melhor nota na entrevista;
- b) melhor nota na carta de intenção;
- c) Desempenho Acadêmico - IRA
- c) idade mais elevada;

6 RESUMO DE DATAS E PRAZOS

DIVULGAÇÃO DO EDITAL

INSCRIÇÃO:

PERÍODO:	02/07/2026 a 05/07/2026
LOCAL:	Formulário Eletrônico: https://forms.gle/pKaFib9kDASGE2fj7

DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

DATA/HORÁRIO:	16 e 17/07/2026- Será enviado um e-mail aos candidatos com o dia e horário agendado
LOCAL:	Prédio da Faculdade Pitágoras - Centro, Governador Valadares.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO:	18/07/2026 - a partir das 15 horas
LOCAL:	- Página do site de Apoio Estudantil - https://www2.ufjf.br/gv/ensino/apoio estudantil/ - Página do site da UFJF - https://www2.ufjf.br/gv/ - Quadro de aviso na sede do Pitágoras - 3º andar - e outros canais de divulgação da UFJF - GV.

DATA PREVISTA PAR INÍCIO DAS ATIVIDADES

DATA/HORÁRIO:	03/08/2026- horário de 13:00 às 19:00
LOCAL:	Sede Pitágoras - Bloco 1 - sala 302- Apoio Estudantil

Governador Valadares, 02 de julho de 2026

Magali Soares da Silva
Pedagoga
SIAPE: 1064535



Documento assinado eletronicamente por **Magali Soares da Silva, Servidor(a)**, em 02/07/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3063027** e o código CRC **43C8068D**.